

EDITAL DE LEILÃO

O Douto Juízo da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem de São Paulo/SP, faz saber a todos quanto possam interessar que, nos termos estabelecidos neste edital, será realizado leilão público, na modalidade eletrônica, pelo leiloeiro Oficial Erick Soares Teles, JUCESP nº 1.197, através do site www.positivoleiloes.com.br.

PROCESSO: [1000003-69.2025.8.26.0354](#) - Falência.
FALIDAS: **BLONDINE CERVEJARIA EIRELI** - CNPJ 2.764.852/0001-34 e OUTRAS.
ADM. JUDICIAL: **ARJ ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL**, representada por **FÁBIO RODRIGUES GARCIA** - OAB/SP nº 160.182.
INTERESSADOS: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO;**
FAZENDAS PÚBLICAS, CREDORES HABILITADOS e a quem mais interessar.

1º LEILÃO: início em **12/11/2026**, às **15h30min**, e término em **17/11/2026**, às **15h30min**;
LANCE INICIAL: **100% (cem por cento)** do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o:

2º LEILÃO: início em **17/11/2026**, às **15h31min**, e término em **02/12/2026**, às **15h31min**;
LANCE MÍNIMO: **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o:

3º LEILÃO: com término em **17/12/2026**, a partir das **15h30min**;
LANCE MÍNIMO: **a qualquer preço**.

DA DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE ÚNICO – Composto por MARCAS:

Nº	DESCRIÇÃO	REGISTRO INPI	VALOR
1	MARCA BLONDINE (principal)	914560450	R\$ 796.908,04
2	VERANO	921343914	R\$ 199.227,01
3	MARTINA	922870373	R\$ 199.227,01
4	BE-POP	910617040	R\$ 199.227,01
5	BRAZILIAN PRIDE	904851753	R\$ 199.227,01
6	CRAZY4BEER	908033591	R\$ 199.227,01

VALOR DE AVALIAÇÃO TOTAL: R\$1.793.043,09 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, quarenta e três reais e nove centavos), em janeiro/2026.

DOS BENS MÓVEIS: Os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS"¹ e no estado em que se encontram, sem garantia, não podendo ser alegado eventual vício, ainda que oculto, ou qualquer defeito em relação aos bens, após a arrematação. Caberá ainda aos interessados, verificarem junto aos órgãos competentes, eventuais restrições e validações quanto ao uso das marcas. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. O arrematante ficará livre de quaisquer ônus que incidem sobre os bens, não havendo sucessão do arrematante nas

¹ Art. 500, § 3º, do Código Civil.

obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, nos exatos termos do art. 141, inciso II, da Lei nº 11.101/2005.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, na plataforma de divulgação de leilões www.positivoleiloes.com.br, inclusive as fotos e as descrições detalhadas dos bens apreçados.

DA HABILITAÇÃO: Os pedidos de habilitação deverão ser realizados diretamente no site de leilão, com antecedência de 48h (quarenta e oito horas) do término de cada leilão, sob pena de não serem analisados. O Leiloeiro poderá solicitar certidões de idoneidade e prova de capacidade financeira (Declaração de Imposto de Renda e/ou outros documentos que julgar necessário) para habilitação no leilão. Pedidos de habilitação que não comprovem idoneidade e/ou capacidade financeira caso requerido por este Leiloeiro, serão submetidos aos autos para apreciação da Administradora Judicial e Juízo.

DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Erick Soares Teles - JUCESP nº 1.197, realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.positivoleiloes.com.br. Os lances deverão ser ofertados EXCLUSIVAMENTE pela Internet, através do Portal retro citado.

DO PAGAMENTO: O pagamento poderá ser: **a) À VISTA:** a ser pago no prazo de 24 horas da arrematação, o lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; ou **b) PARCELADO:** sinal de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), a ser pago no prazo de 24 horas da arrematação, o saldo em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice da Tabela Prática do Tribunal, mediante o encaminhamento de propostas escritas ao e-mail contato@positivoleiloes.com.br, acompanhadas da apresentação de caução idônea, podendo consistir em garantia real, como penhor (arts. 1.431 e seguintes do Código Civil), hipoteca (arts. 1.473 e seguintes do Código Civil) ou anticrese (art. 1.506 do Código Civil), ou, ainda, em garantia fidejussória, como seguro-garantia ou fiança bancária emitida por instituição financeira de primeira linha. As propostas deverão ser encaminhadas durante os respectivos leilões (1º, 2º ou 3º), ficando sob responsabilidade do proponente, caso venha a se sagrar arrematante, a emissão das guias referentes ao pagamento das parcelas, bem como a juntada dos respectivos comprovantes aos autos do processo. Caberá ao arrematante conferir atentamente os dados na guia de pagamento, sendo facultado ao próprio arrematante emití-la diretamente no Portal de Custas do Tribunal de Justiça de São Paulo, através do link <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>.

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO LANCE OU PARCELAS: Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC. O Arrematante remisso arcará com o pagamento de 20% (vinte por cento) do lance em favor da Massa Falida e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, a título de multa por inadimplência.

Em caso de parcelamento, o atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o requerimento da resolução da arrematação ou a promoção, em face do Arrematante, de execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da falência.

DA COMISSÃO: O arrematante pagará ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que não está incluído no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado por transferência bancária ou outro meio que o leiloeiro informar, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, após envio dos dados por e-mail ao arrematante.

CONDIÇÕES GERAIS: Em caso de desistência ou inadimplência, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital. Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido durante o leilão, em igualdade de condições com eventuais outros interessados, cabendo ao titular do direito participar do leilão e exercer seu direito de preferência com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis na plataforma www.positivoleiloes.com.br.

Campinas, 15 de outubro de 2026.

JOSÉ GUILHERME DI RIENZO MARREY

Juiz de Direito